



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3067, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de quinquênio à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo I, deste Poder, o seu 3º (terceiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de 09/03/2015 a 08/03/2020, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de março de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 09/03/20


SERVIDOR RESPONSÁVEL

